

ANEXO III  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO RECOF

1. EMPRESA HABILITADA (AUTORIZADORA)	
NOME DA EMPRESA	CNPJ DO ESTABELECIMENTO MATRIZ

2. EMPRESA FORNECEDORA	
NOME DA EMPRESA	CNPJ DO ESTABELECIMENTO
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, super quadra, etc.)	NÚMERO

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE

Nos termos do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 757, de 25 de julho de 2007, autorizo a Empresa Fornecedora, por intermédio do Estabelecimento acima identificado, a importar, até a data de \_\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa - mínimo de seis meses), no Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof), as mercadorias abaixo discriminadas, nos limites quantitativos especificados, passando a responder solidariamente pelas obrigações tributárias da autorizada suspensas nesse regime, consoante o disposto no art. 59 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Descrição da Mercadoria	Código NCM	Qtde. Máxima (na unidade estatística)	Unidade Estatística	Valor Total Estimado (US\$ FOB)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura